



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 175, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.º 035/2023, em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Fernando Rafael Meinen** ocupante do cargo de Provisório Efetivo de Colaborador Operacional – Motorista, Matrícula funcional n.º 1000-6/2, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

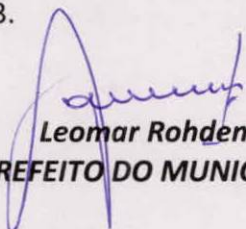
Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

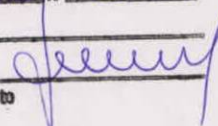
- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar munícipes Pato Bragadenses para procedimentos médicos especializados.
- II. **Período de afastamento:** saída dia 21/03/2023 e retorno no dia 22/03/2023;
- III. **Local:** Curitiba - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma e meia diária);
- V. **Valor:** R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais)
- VI. **Veículo:** Placa BDS 7B42

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2739
de 20/03/23 FL.

Visto